

CURSO DE ELECTROMECAÂNICO DE ELECTRODOMÉSTICOS

Curso de Educação e Formação - Tipo 2 - Nível II

[Despacho conjunto nº 453/04, de 27/7]

Área de Formação: 522 – Electricidade e Energia



ESCOLA EB 2,3 / S DE BAIÃO

REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO FINAL

Data da realização da prova: **7 de Julho de 2011 (quinta-feira).**

Decorre das **09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 (7 horas).**

BLOCOS	Blocos	Professor(a) Vigilante	Horas:	Realização da Prova Teórica Realização da Prova Prática/Defesa
1	9:00-9:45	???	1h30	
	9:45-10:30			
2	10:30-11:15	Júri	1h30	
	11:15-12:00			
3	12:00-12:30	Júri	0h30	
			3h30	
4	14:00-14:45	Júri	1h30	Realização da Prova Prática/Defesa
	14:45-15:30			
5	15:30-16:15		1h30	
	16:15-17:30			
			3h00	

Data da defesa da prova: **7 de Julho de 2011**

Tempo para defesa da prova: **15 minutos.**

A Prova realiza-se na Escola Básica na Avenida 25 de Abril).

Os alunos devem trazer:

- Uma esferográfica, um lápis e uma borracha;

Os alunos podem:

- Consultar todos os elementos que tragam consigo (manuais, dossiê, outros);

Os alunos não podem:

- Conversar durante a realização da prova;
- Trocar materiais entre si;
- Consultar os materiais dos colegas.
- Sair antes do toque.

Irregularidades:

A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova será comunicada de imediato ao Director de Curso (Bruno Freitas), o qual decidirá do procedimento a adoptar, devendo ser posteriormente elaborado relatório do acontecido para comunicação ao Director.

CURSO DE ELECTROMECAÂNICO DE ELECTRODOMÉSTICOS

Curso de Educação e Formação - Tipo 2 - Nível II

[Despacho conjunto nº 453/04, de 27/7]

Área de Formação: 522 – Electricidade e Energia

Os percursos de Educação e Formação de nível de qualificação 2 e 3 integram uma prova de avaliação final (PAF), nos termos previstos no presente regulamento (de acordo com o ponto 6 do Despacho conjunto nº 453/04, de 27/7).

Artigo 15.º

Prova de Avaliação Final (PAF)

A prova de avaliação final (PAF) assume o carácter de prova de desempenho profissional e consiste na realização, perante um júri, de um ou mais trabalhos práticos, baseados nas actividades do perfil de competências visado, devendo avaliar os conhecimentos e competências mais significativos.

A prova de avaliação final (PAF) tem uma duração de referência equivalente à duração diária do estágio.

O júri da PAF tem natureza tripartida e é composto pelo:

- O director de curso/acompanhante de estágio – Bruno Miguel Freitas (preside o Júri);
- Um representante das associações empresariais ou das empresas de sectores afins;
- Um representante das associações sindicais dos sectores de actividade afins. (SITE - Norte)
- Uma pessoa de reconhecido mérito na área.

O júri de avaliação, para deliberar, necessita da presença de, pelo menos, três elementos. O presidente tem voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Artigo 16.º

Conclusão do Curso

Para conclusão, com aproveitamento, de um curso de Tipo 2 os alunos/formandos terão de **obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final.**

O conselho executivo da escola nomeará dois (2) professores do curso de CEF A2 para vigiarem a realização da PAF (dia 7 das 8h30 à 17h30).

Baião, 6 de Junho de 2011.

O Director de Curso
